CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 165/84

AUTOR: Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito Suplementar de Cr$ 30.000.000 (trinta - - milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0148. IBIÚNA, 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

1- Ao Plenário
2- Ao Jurídico
3- Ao Comércio

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0148, desta data, de nossa autoria, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-3-Administração Superior.3.2 - Atividades Econômicas. 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR$. 10.000.000; 4 - Administração de Serviços. 4.4 - Serviços de Estradas de Rod.Municipais-4120-Equipamentos e Mat. Permanente em CR$. 5.000.000; 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR$. 10.000.000; 6 - Administração Social. 6.2 - Saúde Pública e Assist.Social-4110 Obras e Instalações. 02- Obras Comunitárias em CR$. 2.000.000 e 7 - Encargos do Município. 7.4 - Encargos Gerais. 3132- Outros Serviços e Encargos em CR$. 3.000.000, cujas verbas, face aos baixos saldos constatados nesta data, não terão condições de atender as despesas dos setores até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, o Crédito Especial de CR$. 500.000.000, aberto por força do Decreto Municipal nº 0097, de 05.10.84, através da autorização da Lei nº 0113, da mesma data.

Solicitamos a V. Exa. as providências no sentidode ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lri Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR.JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recbi: 26/11/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 12 de 1984
SECRETÁRIA
PRESIDENTE

165184

PROJETO DE LEI Nº 0148.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$.. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS
CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 10.000.000
4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.4 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.
CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$. 5.000.000
5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.
5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.
CAT.ECONÔMICA=3132 - Outros Serviços e Encargos.CR$.10.000.000
6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSIST.SOCIAL.
CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.
02 - Obras Comunitárias.....CR$. 2.000.000
7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.
7.4 - ENCARGOS GERAIS.
CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 3.000.000
TOTAL.....CR$. 30.000.000

ARTIGO 2º.-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial do Crédito Especial de CR$. 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), aberto por força do Decreto Municipal 0097, de 05.10.84, conforme autorização da Lei Municipal nº 0113, de 05.10.84.

-segue-...

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

105

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 165/84 está tramitando de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que faço na presente data a entrga do presente Projeto às Comissões.

Ibiúna, 28 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

11.06

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 165/84.-
AUTOR = CHEFE DO EXECUTIVO.-
Relator- Vereador RUBENS XAVIER DE LIMA.-

O presente Projeto de Lei nº 165/84 é legal e Constitucional.

Pretende o Prefeito autorização deste Poder Legislativo, a fim de abrir um crédito suplementar de Cr$ 30.000.000,00(TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar as verbas constantes do artigo 1º da propositura.-

O valor do crédito solicitado e a ser aberto, será coberto em igual valor com a anulação parcial da verba constante do artigo 2º.-

O Prefeito em sua mensagem justifica o pedido, que se faz necessário, para que a Prefeitura possa pagar os seus compromissos até o final do exercício.-

A nosso ver nada impede que esta Casa dê a autorização solicitada.

É o nosso parecer.-

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA=
RELATOR= PRESIDENTE DA COM.JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MEMBROS: WALDEMIRO PERRETI DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

=FAUSTO TOYOMI TESHIROGI=
PRESIDENTE COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1507

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 165/84 recebeu Parecer favorável das Comissões ' na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 149/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.000.000

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4- SERVIÇO DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr$ 5.000.000

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 10.000.000

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSIST.SOCIAL .

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Comunitárias.....Cr$ 2.000.000

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.4 - ENCARGOS GERAIS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 3.000.000

TOTAL.....Cr$ 30.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial do Crédito Especial de Cr$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), aberto por força do Decreto Municipal 0097, de 05.10.84, conforme autorização da Lei Municipal nº 0113, de 05.10.84.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 1030/84 Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 149/84, referente ao Projeto de Lei nº. 165/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 165/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia ' 03 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido Autógrafo de Lei nº. 149/84 encaminhado através do ofício 1030/84 da ' presente data.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA